

**REQUERIMENTO PARA:**

➤ **APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE PEDREIRA**

Nos termos do Decreto-lei nº 340/2007

Espaço reservado aos serviços

Despacho:

Nº Reg. DUR _____ Data: ____/____/____
 Nº Guia: _____ Valor: _____ Rubrica: _____

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sintra

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome ou Denominação Social _____

Nº de Contribuinte ou Identificação de Pessoa Coletiva _____

Morada ou Sede Social _____

Código Postal _____ - _____

Nº Telefone _____ Nº Fax _____

Email _____

Nome do representante legal _____

Nº de Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte _____ Data de Emissão

_____/_____/_____ Arquivo de Identificação _____

Nº Telefone _____ Email _____

Vem requerer a V. Exa., nos termos do nº 1 do artº 50º Dec Lei nº 270/2001, de 6 de Outubro, alterado pelo Decreto-lei nº 340/2007 de 12 de Outubro, que pretende abandonar a pedreira abaixo identificada.

2 – DADOS DA PEDREIRA

Nº DA PEDREIRA _____ DENOMINAÇÃO _____

Substância Principal _____

3 – LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DA PEDREIRA

LOCAL _____

FREGUESIA _____

CONCELHO _____

DISTRITO _____

4 – OUTROS ELEMENTOS

Datas de aprovação

Licença da pedreira _____/_____/_____ Plano de Lavra _____/_____/_____

P. de Recuperação _____/_____/_____ P. Encerramento _____/_____/_____

O explorador compromete-se, no âmbito do Dec. Lei nº 340/2007, de 12 de Outubro, a executar as medidas de segurança e de recuperação paisagística adequada, nomeadamente as impostas e aprovadas pelas entidades competentes, e só abandonará a pedreira quando estas estiverem concluídas sob a aprovação da Câmara Municipal de Sintra e da entidade competente do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

Pede deferimento,

Sintra, _____ de _____ de _____

(assinatura do requerente)

IMP.PS.01.467.01

Juntar:

Exibir Bilhete de Identidade/Passaporte e Cartão de contribuinte ou Cartão do Cidadão

Notas:

- Os presentes dados irão ser objeto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Proteção de Dados Pessoais;
- Formulário elaborado tendo por base o modelo RG09 da DRE do Ministério da Economia e Inovação

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → Serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

Base Legal e Regulamentar:

- Decreto-lei nº 270/2001 de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 340/2007 de 12 de Outubro e retificado pela Declaração de Retificação nº 108/2007 de 11 de Dezembro.